



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

EDITAL N° 05/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção de candidatos, para contratação como **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por tempo determinado e conforme o que se segue.

1. DA ÁREA / DISCIPLINAS / HABILITAÇÃO / VAGA / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO MENSAL

ÁREA	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO	VAGA(S)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
PORTUGUÊS, LITERATURA E ARTES	Nível Médio: Língua portuguesa, literatura e artes, conteúdos afins e projetos	Licenciatura Plena em Letras	01	40 horas	R\$ 3.117,22

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais. Essa carga horária será distribuída para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno, nas modalidades técnico subsequente e técnico integrado, no IFMG - *Campus* Avançado de Ponte Nova.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

3.2. Segundo o art. 207, § 1º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96, e Lei nº 9.515/97, os estrangeiros poderão se inscrever no processo seletivo com apresentação do visto permanente.

3.3. Não ter tido contrato como Substituto ou Temporário em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

3.4. Possuir habilitação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme o item 1.

3.4.1. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: de 19/06/2017 a 25/06/2017.

4.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

4.2. É vedada a inscrição por correspondência.

4.3. O IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros motivos. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.

4.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia útil subsequente ao dia de término das inscrições.

4.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova.

4.6. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 4.4 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

4.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

4.10. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

5. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e,
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível, no período entre as 9 horas do dia **19/06/2017** até às 16 horas do dia **21/06/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e,
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 4.1.1.

5.1.3. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

5.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.1.2.

5.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.1.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **23/06/2017**, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br.

5.1.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, e imprimir o documento de arrecadação e efetuar seu pagamento até dia **26/06/2017**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.1.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4, estará automaticamente eliminado do concurso público.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

6.2. O candidato deverá informar, por escrito, a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas, conforme Anexo IV. Para tanto, o candidato terá até o terceiro dia útil a partir do início das inscrições para enviar o referido formulário (digitalizado) por meio do e-mail gp.pontenvoa@ifmg.edu.br.

6.3. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

6.4. Não serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas detentoras de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto de prova de desempenho didático e prova de títulos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

7.2. Para a realização da Prova de Desempenho Didático o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e o comprovante de pagamento realizado até a data definida no item 4.4.

7.3. A Prova de Desempenho Didático será realizada a partir do dia **05 de julho de 2017**.

7.4. A depender do número de inscritos, novas datas para realização da Prova de Desempenho Didático e de Títulos poderão ser marcadas, a critério da Banca Examinadora.

7.5. A convocação para a Prova de Desempenho Didático e o tema sorteado serão disponibilizados no site www.ifmg.edu.br a partir do dia **03 de julho 2017**. A ordem de apresentação dos candidatos será correspondente à ordem de inscrição.

7.5.1. O tema da prova de desempenho didático será sorteado entre os constantes no item 7.13 no dia **03/07/2017** às 09:30 horas, no setor de Gestão de Pessoas do IFMG - *Campus* Avançado de Ponte Nova. Este sorteio será público, feito na presença de pelo menos dois membros da Comissão Organizadora do Concurso e dos candidatos presentes, cuja presença é facultada e seu resultado registrado em ata e divulgado conforme previsto no item 7.5.

7.6. A Prova de Desempenho Didático possui caráter classificatório e eliminatório e será constituída de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com margem de tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos, ministrada perante a Banca Examinadora e será valorizada em 100 (cem) pontos, considerados os critérios especificados no **Anexo I** do presente Edital.

7.7. Cada candidato deverá entregar à banca examinadora o plano de aula antes do início de sua Prova de Desempenho Didático, em 3 (três) vias, que irá integrar a avaliação do item 1 do Anexo I.

7.8. Não será permitida, durante a realização da Prova de Desempenho Didático pelo candidato, a presença dos demais concorrentes.

7.9. Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

7.10. A nota final da prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores.

7.11. Será aprovado nesta prova o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

7.12. A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, do Decreto no 6.944, de 21/08/2009, publicada no D.O.U. de 22/08/09.

7.13. A Prova de Desempenho Didático será realizada no IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, em local devidamente identificado e terá conteúdo único para todos os candidatos, definido conforme sorteio que será realizado nos termos do item 7.5.1, abordando os seguintes conteúdos e a bibliografia sugerida no Anexo III:

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

PORTUGUÊS, LITERATURA E ARTES:

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">1. Fundamentos da arte-educação.2. A arte como patrimônio cultural e processo de cidadania.3. A literatura contemporânea e o cânone brasileiro: releituras de gêneros literários e formação crítica do leitor.4. O Romance de 19305. A poesia brasileira no modernismo. |
|---|

7.14. A escolha, organização e sequência de exposição do conteúdo ficará a critério do candidato. A aula deverá ser ministrada em nível de ensino médio.

7.15. Os candidatos contarão com os seguintes recursos didáticos: quadro branco, pincéis coloridos, computador com sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office e Datashow.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A Prova de Títulos possui caráter classificatório e eliminatório e será constituir-se-á da avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos de acordo com os critérios definidos no Anexo II deste Edital. A prova de títulos, terá caráter classificatório e valerá 100 (cem) pontos.

8.2 Os seguintes títulos deverão ser entregues pelo candidato à Banca Examinadora, no momento da realização da Prova de Desempenho Didático: Diploma de Graduação, Diploma de Pós-Graduação, Curriculum Lattes devidamente comprovado, além da Carteira de Identidade e CPF. O candidato poderá optar por entregar cópias autenticadas em cartório ou original e cópia para autenticação pelo IFMG – *Campus* Avançado de Ponte Nova.

8.3. Se o candidato optar por autenticar seus documentos no IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, este deverá trazer seus documentos originais e respectivas cópias e apresentá-los ao setor de Gestão de Pessoas no dia 04/07/2017 de 13:00h às 18:30h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

8.4. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático.

8.5. A avaliação dos títulos será feita pela Banca Examinadora.

8.6. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar a documentação para a Prova de Títulos, conforme item 8.2.

9. DO RESULTADO PARCIAL

9.1. A nota parcial dos candidatos será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas provas de Desempenho Didático e de Títulos, com pesos 7 (sete) e 3 (três), respectivamente.

9.2. A nota parcial do candidato será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, a partir do dia 06 de julho de 2017.

9.3. A classificação parcial do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos. Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério:

a) Candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) Obter maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

c) Tiver maior tempo de experiência docente na área de conhecimento objeto deste concurso no ensino médio e/ou técnico;

d) Tiver maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso quanto ao julgamento das etapas deste certame no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de publicação do respectivo resultado.

10.2. O recurso deverá ser dirigido ao presidente da Banca Examinadora e protocolado, pessoalmente, no setor de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Avançado de Ponte Nova, situado à Praça José Emiliano Dias, 87 – Centro, Ponte Nova – MG, dentro do prazo estabelecido no item 10.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

10.3. O candidato poderá ter vistas aos seus baremas de avaliação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação do respectivo resultado na Praça José Emiliano Dias, 87 – Centro, Ponte Nova – MG.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora do estipulado nos subitens 10.1 e 10.2.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A classificação final dos candidatos será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia 10 de julho de 2017.

11.2. A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos. Em caso de empate no resultado final, será utilizado o seguinte critério:

a) Candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) Obter maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

c) Tiver maior tempo de experiência docente na área de conhecimento objeto deste concurso no ensino médio e/ou técnico;

d) Tiver maior idade.

11.3. A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Diretor Pró Tempore do IFMG campus Avançado Ponte Nova, será publicada no sítio www.ifmg.edu.br, obedecendo ao artigo nº 16 e seus parágrafos § 1º, § 2º e § 3º do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Diretor Pró Tempore do IFMG Campus Avançado Ponte Nova, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

13.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei 8.745/93 e Lei 9.849/99, desde que tenha decorrido, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos das referidas leis.

13.2. A contratação mencionada obedecerá a ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Diretor Pró Tempore do IFMG campus Avançado de Ponte Nova.

13.3. Para firmar contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar ao setor de Gestão de Pessoas do IFMG todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.

13.4. Para firmar contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e Lei 9.849/99. 11.5. Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade do mesmo, no Campus Avançado de Ponte Nova ou em qualquer outro Campus do IFMG.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.

14.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

14.4. O candidato classificado será convocado obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao IFMG – Campus Avançado Ponte Nova, convocar o próximo candidato.

14.5. O candidato convocado, que não aceitar sua contratação poderá, uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.6. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

14.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no sítio www.ifmg.edu.br.

14.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso, com a participação da respectiva Banca Examinadora do processo Seletivo Simplificado.

Ponte Nova, 12 de junho de 2017.

Leonardo de Paiva Barbosa

Diretor Geral Pró Tempore do IFMG Campus Avançado Ponte Nova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2017
PROFESSOR SUBSTITUTO
ANEXO I – AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Data: ____/____/____

Local: _____

Área Avaliada / Disciplina: _____

Nome do Candidato: _____

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA		
Critérios		Valor
Plano de aula (10 pontos)	<i>Elaboração, organização e referências bibliográficas</i>	5,00
	<i>Adequação dos objetivos ao conteúdo</i>	5,00
Introdução (15 pontos)	<i>Exposição dos objetivos da aula</i>	5,00
	<i>Aspectos motivacionais</i>	4,00
	<i>Referência e conexão com outros conhecimentos</i>	6,00
Desenvolvimento (40 pontos)	<i>Domínio do conteúdo</i>	10,00
	<i>Organização lógica e exposição adequada do tema</i>	10,00
	<i>Adequação do vocabulário e termos técnicos</i>	5,00
	<i>Abrangência e adequação ao tema</i>	5,00
	<i>Utilização de exemplos, analogias e aplicações</i>	5,00
	<i>Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto</i>	2,50
Finalização (17 pontos)	<i>Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais</i>	2,50
	<i>Capacidade de síntese</i>	8,00
	<i>Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem</i>	3,00
	<i>Cumprimento das etapas previstas no plano</i>	3,00
Conduta (18 pontos)	<i>Distribuição adequada do conteúdo ao tempo</i>	3,00
	<i>Autocontrole</i>	3,00
	<i>Dicção e tom de voz</i>	2,50
	<i>Postura e movimentação</i>	2,50
Total	<i>Atendimento à arguição da banca</i>	10,00
		100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2017
PROFESSOR SUBSTITUTO
ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

Data: ____/____/____

Local: _____

Área Avaliada / Disciplina: _____

Nome do Candidato: _____

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – ANEXO II			
Item	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS - (Limitado a 40 pontos) Havendo mais de um título acadêmico, será considerado o de maior valor e única vez.	Valor	Pontos Obtidos
1	Doutorado na área	40,00	
2	Mestrado na área	30,00	
3	Especialização na área (carga horária mínima de 360 horas)	10,00	
	GRUPO 2: ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 34 pontos)		
4	Docência em curso Técnico, Graduação, Mestrado ou Doutorado na área ou áreas afins, comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 8 pontos).	8,00	
5	Orientação de aluno de iniciação científica na área do concurso: 0,5 ponto/trabalho (limitado a 3 pontos).	3,00	
6	Coordenação de projeto de Extensão e ou Inovação Tecnológica financiado por agência de fomento: 0,5 ponto/projeto (limitado a 3 pontos).	3,00	
7	Orientação de tese de doutorado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 3 pontos/tese (limitado a 6 pontos).	6,00	
8	Orientação de dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 2 pontos/dissertação (limitado a 6 pontos).	6,00	
9	Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 8 pontos).	8,00	
	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 26 pontos)		
10	Autoria de livro na área do concurso, com ISBN: 2 pontos/livro (limitado a 4 pontos).	4,00	
11	Autoria de capítulo de livro na área do concurso, com ISBN: 1 ponto/capítulo (limitado a 2 pontos).	2,00	
12	Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN: 0,5 ponto/publicação (limitado a 1 ponto).	1,00	
13	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES	8,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

	(A1 e A2): 4 pontos/trabalho (limitado a 8 pontos).		
14	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (B1 e B2): 2,0 pontos/trabalho (limitado a 4 pontos).	4,00	
15	Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso 0,5 ponto/artigo (limitado a 2 pontos).	2,00	
16	Artigo completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso 0,2 ponto/artigo (limitado a 1 ponto).	1,00	
17	Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente: 2,0 pontos/patente/depósito/registro (limitado a 4 pontos).	4,00	
	Total	100,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2017
PROFESSOR SUBSTITUTO
ANEXO III - BIBLIOGRAFIA

ÁREA: PORTUGUÊS, LITERATURA E ARTES - Bibliografia

- BARBOSA, Ana Mae (org.), Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.
- BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o Ensino da Arte. São Paulo: Editora Cortez, 2002.
- Brasil. Secretaria de Educação I. Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio: artes. Secretaria de Educação Fundamental, Brasília: MEC/SEF, 1998.
- OSTROWER, F. Criatividade e processos de criação. Petrópolis: Vozes, 1987.
- PILLAR, AnaliceD. (Org.). A Educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 2006.
- CALVINO, Ítalo. Por que ler os clássicos. Trad. Nilson Moulin. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- CANDIDO, Antonio. Iniciação à literatura brasileira. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2004.
- CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2016.
- MATRIZ DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS – ENEM, disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/downloads/2012/matriz_referencia_enem.pdf9 (Acesso: 12/06/2017.)
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa. Brasília: MEC, 1997.
- ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA O ENSINO MÉDIO, (Conhecimentos em Língua Portuguesa, Literatura e Artes disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_01_internet.pdf (Acesso: 12/06/2017)
- PAIVA, Aparecida et al. (Org.). Literatura e letramento: espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro. 2ª. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2017
PROFESSOR SUBSTITUTO
ANEXO IV – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO: _____ Município/Órgão: _____ - _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de necessidade específica da qual é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como necessidades específicas os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Obs.: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Local e Data: _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2017
PROFESSOR SUBSTITUTO
ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fase: _____	Prova Didática	Prova de Títulos
Área: _____	Campus: _____	
Candidato: _____	Nº de inscrição: _____	
Fundamentação e referências bibliográficas:	Folha nº _____	
Local e data		
Assinatura do candidato		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2017
PROFESSOR SUBSTITUTO
ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* _____, na área de _____, homologado através do Edital nº _____, publicado no DOU de ___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2017
PROFESSOR SUBSTITUTO
ANEXO VII - CRONOGRAMA

Inscrições	De 19 a 25/06/2017
Solicitações de isenção de taxa	De 9 horas do dia 19/06/2017 até às 16 horas do dia 21/06/2017
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	Até 23/06/2017
Pagamento de taxa para pedidos de isenção indeferidos	Até 26/06/2017
Sorteio do tema da prova didática	Dia 03/07/2017 – às 9:30 horas na sala da Gestão de Pessoas – IFMG Ponte Nova
Convocação para a Prova de Desempenho Didático e divulgação do tema sorteado	A partir de 03/07/2017
Prova de Desempenho Didático	A partir de 05/07/2017
Prova de títulos	A partir de 05/07/2017
Classificação parcial dos candidatos	A partir de 06/07/2017
Recursos	Até 24 horas após a publicação da classificação parcial
Classificação final de candidatos	A partir de 10/07/2017